

o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados; Que o direito adquirido do credor (condição necessária para pagamento) deve ser comprovado com, no mínimo, os seguintes documentos: nota fiscal detalhada, comprovantes da entrega de material ou execução efetiva do serviço; documentação indicando que os produtos foram entregues, bem como foram direcionados em prol das obras e serviços públicos; Relatório do fiscal do contrato, comprovando com detalhes a entrega dos produtos. Recomenda aos ordenadores de despesa a adoção das seguintes providências: Que nomeiem um fiscal do contrato conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666 e 117 da Lei 14.133/2021; Que não realize nenhum pagamento quando a liquidação estiver desacompanhada de atesto, livro de diário de obras ou serviços, nota fiscal discriminando o serviço prestado ou o produto fornecido, comprovantes da entrega do material, nos moldes do termo de referência e do contrato que ensejou a despesa pública, bem como a comprovação do pagamento dos encargos trabalhista e previdenciárias; Que não realize nenhum pagamento quando a liquidação e o processo de apuração da despesa pública estiverem desacompanhados de documentos demonstrando que os produtos foram usados em prol da coletividade (obra pública e serviços públicos).

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

**Protocolo: 879965**

**Extrato da PORTARIA nº 051/2022-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento no artigo 26, I, da Lei 8625/96 (LONMP) e artigo 31, IV da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 000477-940/2022.

PORTARIA nº 051/2022-11PJMB

Objeto: Apurar improbidade acerca de suposto acúmulo irregular de cargos públicos por profissional médico no município de Marabá.

Envolvidos: LUIS SÉRGIO MATOS DOS SANTOS

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 879962**

**Extrato da PORTARIA nº 006/2022-MP/PJPIIX - Recomendação**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, torna pública a Recomendação 006/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629.

Recomendação nº 006/2022-MP/PJPIIX

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/SEMED

Objeto: Recomendação para apresentação de resposta por escrito acerca do atendimento dos termos, conforme prazos supramencionados.

Paula Caroline Nunes Machado – Promotora de Justiça

**Protocolo: 880090**

**Extrato da PORTARIA nº 047/2022-MP/MPJIP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629.

PORTARIA nº 047/2022-MP/MPJIP

Interessado(s): MPPA/PJPIIX

Objeto: "com a finalidade de Acompanhar e Fiscalizar a estrutura física da quadra esportiva, ante a infestação de pombos no local, bem como a necessidade da adequação e reforma na instalação da rede elétrica da E.M.E.F Adélia Carvalho Sodré, neste Município".

Helem Talita Lira Fontes– Promotora de Justiça

**Protocolo: 880092**

**Extrato da PORTARIA nº 17/2022-4ºPJDPMA do Inquérito Civil nº 000733-151/2021-4ºPJDPMA**

Sua Excelência o Senhor Doutor RODIER BARATA ATAÍDE, 4º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000733-151/2021-4ºPJDPMA.

PORTARIA nº 17/2022 - 4ºPJDPMA

Data: 22/11/2022

Objeto: Apurar possíveis irregularidades em contrato de locação comercial de imóvel – Contrato nº 103/2016 (Processo nº 1640/2015), na modalidade sob medida (built to suit), firmado pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ) com a empresa Aliança Imobiliária Eireli – Me.

Promotor de Justiça: RODIER BARATA ATAÍDE

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

**Protocolo: 880084**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº02/2022**

DAS PARTES:

- SERVIDOR COMPROMISSÁRIO: E.N.S., servidor, ocupante do cargo de Motorista, lotado nas promotorias de justiça de Capanema, matrícula 999.1131.

- AUTORIDADE CELEBRANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - CPPADS, instituída pela PORTARIA nº0812/2022-MP/PJ de 03.03.2022 e PORTARIA nº 0363/2022-MP/SUB-TA, datada de 02.06.2022, neste ato representada por seu presidente CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS.

- AUTORIDADE HOMOLOGADORA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa.

DO DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO:

Artigo 177, inciso IV e VI da Lei nº 5.810/94 (RJU/PA).

**DA DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

O servidor Compromissário assume responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, devidamente descritas neste termo, comprometendo-se a observar e cumprir o elenco de deveres, obrigações e vedações, previstos em atos normativos e legislações vigentes, nos termos do presente Termo de Ajustamento Disciplinar.

**DO PRAZO E FORMA DE CUMPRIMENTO:**

O Servidor Compromissário deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado da homologação deste termo pela Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa (SUBTA), cumprindo as obrigações estabelecidas neste termo; comprovar por meio de certificados de participação, totalizando até o final do prazo aqui estabelecido, o cumprimento de carga horária de 20 horas de atividade em cursos de capacitação do eixo temático atinentes as ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA e RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO TRABALHO. O servidor compromissário deverá ainda, atender com presteza e cordialidade as demandas que lhe forem imputadas por sua chefia imediata bem como ACUSAR RECEBIMENTO DOS E-MAIL DE CONVOCAÇÃO AOS PLANTÕES MINISTERIAIS, remetendo-os também à Divisão de Administração de Pessoal (DRH).

Belém, 23 de novembro de 2022

CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS

Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância - CPPADS

Autoridade Celebrante

E.N.S.

Servidor Compromissário

VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA

Representante Legal OAB/PA 17308

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça para a

Área Técnico-Administrativa

Autoridade Homologadora

**Protocolo: 880072**

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE PRESIDIRÁ A ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA O MANDATO DE 13/04/2023 A 13/04/2025, E ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O MANDATO DE 01/01/2023 A 31/12/2024**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Secretaria do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, localizado no quarto andar do Edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA e a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO, para participarem de uma simulação de utilização do Sistema "VOTANET", com a supervisão dos técnicos do Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará. O Diretor do Departamento de Informática, Fabrício José Barroso Saldanha, procedeu à explanação da parte técnica aos membros da Comissão Eleitoral, ressaltando-se que, rigorosamente, ninguém terá acesso às informações dos eleitores – login e senha de acesso - a não ser eles próprios. A simulação ocorreu dentro da normalidade, sem qualquer tipo de intercorrência técnica. Todas as dúvidas quanto ao uso do Sistema foram devidamente esclarecidas. Ficou deliberado que será oficiado à Presidência do TRE/PA requerendo que, no dia da eleição, seja disponibilizado técnico daquela Instituição, para acompanhar a abertura e o encerramento dos trabalhos. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim,

\_\_\_\_\_, JOANA CHAGAS COUTINHO, Promotora de Justiça, Secretária da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.//

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça,

Presidente da Comissão Eleitoral

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

JOANA CHAGAS COUTINHO

Promotora de Justiça,

Secretária da Comissão Eleitoral

**Protocolo: 880073**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2022 – MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PP Nº 03/2022- MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): A COLETIVIDADE

Objeto: Apurar a possível ato ilícito na realização de licitação na modalidade de pregão visando contratação de empresa especializada em motocicletas. Pacajá/PA, 21 de novembro 2022.

ALINE CUNHA

Promotora de justiça titular de Pacajá

**Protocolo: 880054**